

DECRETO Nº 015/2021

Rescisão de servidor por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Isaiás Coelho, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que o Regime Geral da Previdência Social é considerado como sistema contributivo oficial dos servidores públicos estáveis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 001/2021, o qual fixou o entendimento segundo o qual não é possível a continuidade de servidor estável no cargo em que fora aposentado;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DE OLIVEIRA LEAL ROCHA**, cargo de professora, CPF nº 353.898.183-34, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 1678246023, desde a data 03/02/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos

DECRETA:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO o contrato, por motivo de aposentadoria do servidor público municipal **MARIA DE OLIVEIRA LEAL ROCHA**, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos exercício de suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir de 03/02/2014, conforme carta de concessão de aposentadoria.

Art. 2º - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Isaiás Coelho/PI, 16 de março de 2021.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal